



Orientações Pedagógicas

• EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE 2025 •



FORTALEZA
PREFEITURA
EDUCAÇÃO



FORTALEZA
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

Orientações pedagógicas para a Educação Inclusiva e Diversidade 2025

**Fortaleza-CE
2025**

Sumário

Apresentação	04
1. Educação Inclusiva na Rede Municipal de Fortaleza	05
2. Atendimento Educacional Especializado (AEE)	06
2.1. Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)	06
2.2. Organização do AEE	06
2.3. Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil	07
2.4. Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental	07
2.5. Atendimento Educacional Especializado na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	07
2.6. Atendimento Educacional Especializado na Escola de Tempo Integral (ETI)	08
2.7. O planejamento do professor do AEE	08
2.8. Registro dos Atendimentos na Sala de Recursos Multifuncionais	09
3. Profissional de Apoio Escolar	09
4. Assistente de Inclusão Escolar	09
5. Percurso evolutivo da Educação Inclusiva da Rede Municipal	10
6. Formação continuada do professor do AEE, Profissionais de Apoio Escolar e Assistente de Inclusão Escolar	12
7. Orientações aos professores de sala comum para o trabalho pedagógico na perspectiva inclusiva	14
7.1. Estudantes com deficiência física	14
7.2. Estudantes com deficiência auditiva	15
7.3. Estudantes com deficiência visual/cegueira	15
7.4. Estudantes com deficiência intelectual	16
7.5. Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	16
7.6. Estudantes com altas habilidades/superdotação	17
8. Avaliação na perspectiva inclusiva	18
9. Desenvolvimento dos temas da diversidade na educação	19
9.1. Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)	20
9.2. Educação para a Diversidade de Gênero e Sexualidade	21
Referências bibliográficas	22

Apresentação

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME) apresenta as orientações para o trabalho pedagógico na perspectiva da educação inclusiva e diversidade, com o objetivo de organizar as ações pedagógicas relacionadas ao atendimento educacional às necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista-TEA e altas habilidades\superdotação. Pretende-se, ainda, orientar para o desenvolvimento de práticas que contemplem os aspectos relacionados a essa diversidade existente no espaço escolar, buscando responder às necessidades educativas na perspectiva do direito à educação para todas e todos, tal como expressam os marcos normativos vigentes.

Nessa perspectiva, o presente documento apresenta os conceitos relacionados à educação inclusiva na rede municipal de ensino; orienta acerca do trabalho pedagógico dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas diferentes etapas e modalidades de ensino; apresenta as atribuições dos professores da Sala de Recurso Multifuncional (SRM), Profissionais de Apoio Escolar (PAE) e Assistente de Inclusão Escolar (AIE); norteia as unidades escolares quanto à organização das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na perspectiva da educação inclusiva, considerando o aspecto da diversidade.

O compartilhamento das informações presentes neste documento com toda a comunidade escolar é fundamental para o processo de aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas em todas as unidades de ensino, observando os princípios da equidade e da qualidade.

1. Educação Inclusiva na Rede Municipal de Fortaleza

A Educação Inclusiva tem como objetivo garantir o direito de todos(as) à educação. Pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Requer a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e no sistema de ensino.

A educação inclusiva da rede municipal de Fortaleza é ofertada em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008), que tem como objetivo garantir acesso, participação e condições adequadas de aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

Nessa perspectiva, compete a rede municipal de ensino propiciar acessibilidade ao conhecimento através de recursos e meios capazes de atender às necessidades educacionais de todos(as) os(as) estudantes, de modo a oportunizar condições de aprendizagem e desenvolvimento, segundo os seguintes princípios: respeito à dignidade humana; educabilidade de todos os seres humanos, independentemente de comprometimentos que possam apresentar; direito à igualdade de oportunidades educacionais; direito à liberdade de aprender e de expressar-se e direito a ser diferente.

Nesse sentido, a SME de Fortaleza vem constantemente implementando políticas educacionais por meio de ações que visam potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes e equalizar as oportunidades de acesso à educação de qualidade, pautando-se pelos princípios da inclusão e pela valorização da diversidade.

A política da Educação Inclusiva no município de Fortaleza orienta-se por uma concepção de educação que inclui a promoção de recursos e de apoios voltados a propiciar a todos os estudantes níveis crescentes de escolarização. Dessa forma, tendo em vista a necessidade imperativa de aprimoramento dos contextos educacionais, indispensáveis à aprendizagem e ao desenvolvimento educacional que atenda às necessidades do sujeito, busca-se uma educação que preconize a valorização e o respeito às diferenças.

Para viabilizar as condições favoráveis à efetiva inclusão escolar e assegurar o desenvolvimento de práticas educacionais que garantam a igualdade de acesso, a permanência do estudante na escola e a aprendizagem de todos os estudantes, a SME estabelece orientações para a organização do trabalho pedagógico desenvolvido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Fortaleza, conforme determinam os ordenamentos legais como: a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) e a Lei N° 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência). Desse modo, além da garantia da matrícula nas salas comuns do ensino regular desses estudantes, asseguramos o Atendimento Educacional Especializado - AEE, visando oferecer respostas às necessidades educacionais específicas desses estudantes, através da complementação e suplementação do ensino.

Compreende-se que, para atender as necessidades pedagógicas de todos os estudantes em sala de aula, é imprescindível o investimento em um projeto curricular que prima por diversificar recursos e estratégias metodológicas adequadas às necessidades de aprendizagem de todos os estudantes, indistintamente, assim como de propiciar processos avaliativos mediadores e formativos do ser, com ênfase em uma pedagogia inclusiva.

A concepção de educação adotada pela SME é centralizada no estudante, particularmente em seu potencial, capacidade e habilidade, o que enfatiza o preponderante papel do professor como agente educativo mediador e facilitador do processo de aprendizagem e inclusão. Destaca-se, contudo, que as ações favorecedoras e propiciadoras de inclusão e de apoio a todos os estudantes são de responsabilidade de todos os agentes dos diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino.

2. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes, com vistas à autonomia e independência na escola e além dos muros dela.

O atendimento complementar propõe o desenvolvimento de ações pedagógicas com estudantes que possuem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, de forma a consolidar seu conhecimento. O atendimento suplementar é usado quando os (as) estudantes possuem altas habilidades/superdotação, o que faz que o ensino seja voltado às suas necessidades. Desse modo, deve-se ressaltar que esse serviço não funciona como um reforço escolar, nem substitui o ensino comum, já que todos(as) os(as) estudantes devem estar matriculados(as) e frequentando suas respectivas séries na sala de aula comum.

O serviço perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino e deve ser realizado na Sala de Recurso Multifuncional (SRM) da própria escola ou em outra unidade nas adjacências, previamente designada e que conta com a oferta do serviço, sendo esse atendimento realizado no contraturno da escolarização. Poderá ser realizado ainda em Centros de Atendimento Educacional Especializado que mantenham convênio com a SME.

2.1 Salas de Recursos Multifuncionais

As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são espaços físicos localizados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino destinados ao Atendimento Educacional Especializado - AEE. São ambientes dotados de mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos. As salas devem ser organizadas segundo as especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação. Os equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos pertencentes às SRMs também podem ser utilizados pelos estudantes, público da Educação Especial, nas salas de aula comuns, nos demais ambientes escolares ou em domicílio, sendo vedado o desvio para outros propósitos.

2.2 Organização do Atendimento Educacional Especializado

O professor do AEE organizará as ações pedagógicas junto aos estudantes, de forma individual e/ou em pequenos grupos, no contraturno, de segunda a quinta-feira. O trabalho desenvolvido levará em consideração as especificidades de cada estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, tendo como finalidade a superação das barreiras linguísticas, cognitivas, conceituais, físicas, visuais, atitudinais, dentre outras, observando quais recursos, linguagens e atividades serão mais adequadas para cada especificidade.

Os estudantes, público do AEE, poderão ser atendidos nos diferentes espaços escolares, inclusive na sala de aula do ensino comum e demais espaços oferecidos pela escola, de modo a contribuir para sua inclusão. Nesse sentido, o atendimento deverá auxiliar no desenvolvimento efetivo de suas habilidades, visando sua participação nas atividades escolares e na rotina diária.

O AEE orienta-se pelo estudo de caso que compreende cinco etapas, a saber: apresentação do caso, esclarecimento do problema, identificação da natureza do problema, resolução do problema e elaboração do Plano de AEE.

O professor do AEE, através do trabalho colaborativo junto aos gestores, professores de sala de aula comum, comunidade escolar e as famílias promove a cultura de inclusão na escola através de ações pedagógicas coletivas, como: participação nos encontros pedagógicos e planejamentos, apresentação do serviço aos demais servidores escolares, acolhimento e reuniões com as famílias, Semana de Inclusão, orientação aos Profissionais de Apoio (PAE) e Assistentes de Inclusão. O trabalho colaborativo promove a identificação das possíveis barreiras ao processo de aprendizagem e planejamento de estratégias para que os estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação para que sejam asseguradas as condições para sua efetiva inclusão escolar.

2.3 Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil

O AEE na Educação Infantil é um suporte importante para favorecer o processo de inclusão, para que as crianças com deficiência possam usufruir de acessibilidade aos espaços, atividades, recursos pedagógicos e experiências de aprendizagem e desenvolvimento.

Esse atendimento é realizado no contexto das creches parceiras, nos Centros de Educação Infantil (CEI) e nas escolas regulares, onde o professor do AEE, em trabalho colaborativo, atuará com o professor da sala comum e o coordenador pedagógico. Caberá ao professor do AEE orientar sobre as atividades, os materiais e os recursos que serão adequados às necessidades específicas dos bebês e das crianças, organizando experiências pedagógicas e de estimulação precoce que possibilitem o pleno desenvolvimento desses sujeitos.

2.4 Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental

Ao longo de todo o processo de escolarização, o trabalho desenvolvido pelo professor do AEE deve estar articulado entre os professores da sala comum e o coordenador pedagógico, por meio da organização de situações de aprendizagem previstas no Plano de AEE do estudante.

De acordo com a necessidade educacional de cada estudante, haverá uma diversidade de recursos pedagógicos e modalidades de atendimento. O atendimento dos estudantes com deficiência auditiva é realizado objetivando o ensino de Libras, como primeira língua, e o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita. No atendimento para os estudantes com deficiência visual, são ofertados o Sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade funcional da visão e atividade de vida autônoma.

Já no caso dos estudantes com deficiência física são disponibilizados os recursos da comunicação alternativa e aumentativa, tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade (Fortaleza, 2011). Para os estudantes com deficiência intelectual, é ofertado o AEE com o objetivo de desenvolver os processos mentais superiores e as atividades de vida autônoma. O AEE também oferece programas de enriquecimento curricular para os estudantes com altas habilidades/superdotação.

2.5. Atendimento Educacional Especializado na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O AEE na EJA na perspectiva da inclusão deve acontecer de forma articulada com os demais professores dessa modalidade. Prevê a organização dos serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade, a identificação das especificidades educacionais de cada estudante e a efetivação da acessibilidade ao currículo, promovendo assim um ensino que possibilite a participação plena de todos os estudantes. Nesse sentido, o professor do AEE poderá organizar momentos, individuais ou em grupos, com a finalidade de avaliar aspectos que considera importantes para elaboração do Plano de AEE (Nota Técnica nº 36/2016/DPEE/SECADI/SECADI).

2.6. Atendimento Educacional Especializado na Escola de Tempo Integral (ETI)

O AEE nas Escolas de Tempo Integral (ETIs), que desenvolvem jornada escolar ampliada, deve ser organizado considerando as especificidades de sua organização curricular, respeitando a obrigatoriedade da oferta do serviço de AEE e o direito desses(as) estudantes.

Assim sendo, o cronograma de atendimentos no AEE nas ETIs devem ser organizados de forma articulada entre família, gestão escolar e professores, visando que o estudante participe do acompanhamento no AEE, sem prejuízos em relação às disciplinas curriculares obrigatórias. Como possibilidades de atendimento, sugerimos os horários da parte diversificada do currículo.

Ressaltamos que, além do atendimento individualizado, é fundamental que o acompanhamento do AEE aos estudantes com deficiência nas ETIs seja realizado nos diversos contextos da instituição educacional, que requer a atuação do professor do AEE nos diferentes ambientes, tais como: biblioteca, sala de inovação, refeitório, quadras, pátio, entre outros, onde as atividades comuns a todos os estudantes sejam adequadas às necessidades específicas dos estudantes com deficiência.

2.7 O planejamento do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O planejamento do professor do AEE deve centrar-se na atenção aos aspectos que podem potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante e promover a eliminação das barreiras que dificultam esses processos. As intervenções para cada estudante devem ser planejadas observando os objetivos propostos no Plano de Atendimento Educacional Especializado. Este plano consiste na descrição das características do desenvolvimento do aluno e proposta de atendimento: objetivos, plano de ação/atividades, período de duração, avaliação e observações complementares.

Além do planejamento de intervenções a serem realizadas com o aluno na SRM, compete ao professor de AEE atuar de forma colaborativa com o professor de sala de aula comum, com a gestão escolar, com a família e toda comunidade escolar, atuando como articulador de uma cultura inclusiva na escola. Assim sendo, sua atuação não se restringe ao atendimento individualizado ao estudante.

No desenvolvimento de uma prática pedagógica inclusiva, o planejamento das aulas pelo professor de sala comum deverá ter como característica o Desenho Universal para Aprendizagem, que representa uma interessante ferramenta para que as equipes pedagógicas planejem suas aulas de forma colaborativa, almejando o acesso de todos(as) ao conhecimento, e percebam a crescente diversidade presente nas escolas.

A diversificação de recursos e estratégias metodológicas adequadas às necessidades de aprendizagem de todos os estudantes, são imprescindíveis. Ademais, destacamos que as práticas para atender às especificidades dos estudantes público do AEE devem considerar, quando necessário, o uso de recursos pedagógicos, materiais e/ou apoio especializado para atender às demandas desses sujeitos. Nesses casos, a parceria com o(a) profissional do AEE é essencial, pois este deverá orientar sobre as habilidades dos(as) estudantes, utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Considerando a importância do trabalho colaborativo entre o profissional do AEE e o professor de sala de aula comum para o processo de inclusão escolar, recomendamos que as unidades escolares com SRM organizem mensalmente uma semana para o acompanhamento dos professores de AEE ao planejamento dos professores de sala de aula comum. Assim sendo, nessa semana não haverá atendimento individualizado aos estudantes, visto que esse atendimento ocorrerá por meio das orientações para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas aos seus respectivos professores. Recomendamos, ainda, que a definição dessa semana para o planejamento colaborativo em cada unidade escolar não coincida com as demais formações promovidas pela Secretaria Municipal da Educação. Esclarecemos que, no restante do mês, o planejamento do professor do AEE deverá continuar nas sextas-feiras.

2.8 Registro dos atendimentos realizados na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)

O registro dos atendimentos realizados pelo professor do AEE são essenciais para o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes ao longo do ano letivo. Para tanto, o caderno de registro do AEE deverá ser utilizado para auxiliar o professor na sistematização do registro da frequência dos estudantes, dos atendimentos, dos encaminhamentos e das observações realizadas diariamente. Estes registros subsidiarão a elaboração dos relatórios semestrais que contêm a descrição do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes e as intervenções realizadas pelo professor.

3. Profissional de Apoio Escolar

A Lei N° 13.146/2015 define o profissional de apoio escolar como aquele responsável por exercer atividades relacionadas à alimentação, higiene e locomoção de estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista - TEA, assim como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas.

De acordo com a Nota Técnica SEESP/GAB n° 19/2010, esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. A referida legislação destaca que não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público da educação especial, e nem responsabilizar-se pelo ensino deste estudante. Ressalta, ainda, que a demanda de um profissional de apoio se justifica quando a necessidade específica desse estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes.

Em caso de comprovada necessidade de contratação desse profissional, a unidade escolar deverá observar o seguinte fluxo:

1º passo: a escola faz a matrícula do estudante, observando-o em diferentes espaços escolares. Quando identificada a necessidade de acompanhamento, em consonância com a LBI e as notas técnicas 19/2010 e 24/2013-MEC/SEESP/GAB, o gestor solicita visita do técnico dos Distritos da Educação, por meio de ofício, parecer pedagógico e/ou laudo para análise da situação.

2º passo: a equipe técnica desloca-se até a unidade escolar e observa as especificidades do estudante em sua rotina, bem como as ações pedagógicas planejadas para favorecer a sua adaptação. Após a visita, a equipe do Distrito de Educação deve elaborar um parecer técnico sobre a condição e necessidade do estudante.

3º passo: constatado que o estudante tem necessidade de acompanhamento do Profissional de Apoio Escolar (PAE), no âmbito da higiene, alimentação e/ou locomoção, solicita-se à SME, a contratação via processo.

4º passo: A SME, após verificar a frequência do estudante na escola, consolida o processo de solicitação de PAE enviado pelo Distrito e analisa o parecer técnico. Posteriormente, as demandas são encaminhadas para o setor de contratação e aguarda-se a seleção e a formalização da contratação do PAE.

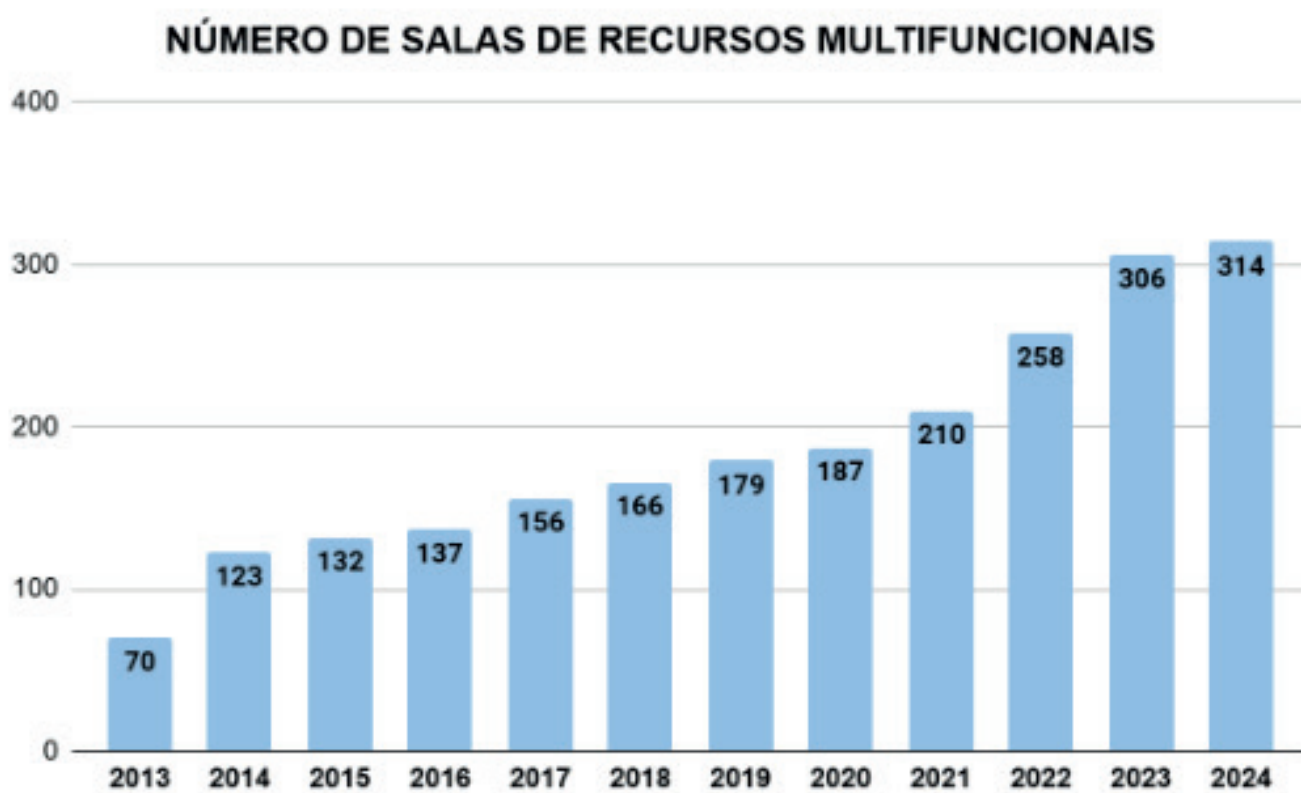
4. Assistente de Inclusão Escolar

A atuação do Assistente de Inclusão Escolar objetiva fortalecer as ações inclusivas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, contribuindo para assegurar as condições para o pleno acesso e participação dos estudantes com deficiência e TEA nas diversas atividades desenvolvidas no contexto escolar, promovendo o atendimento das necessidades específicas dos estudantes. São atribuições desse profissional:

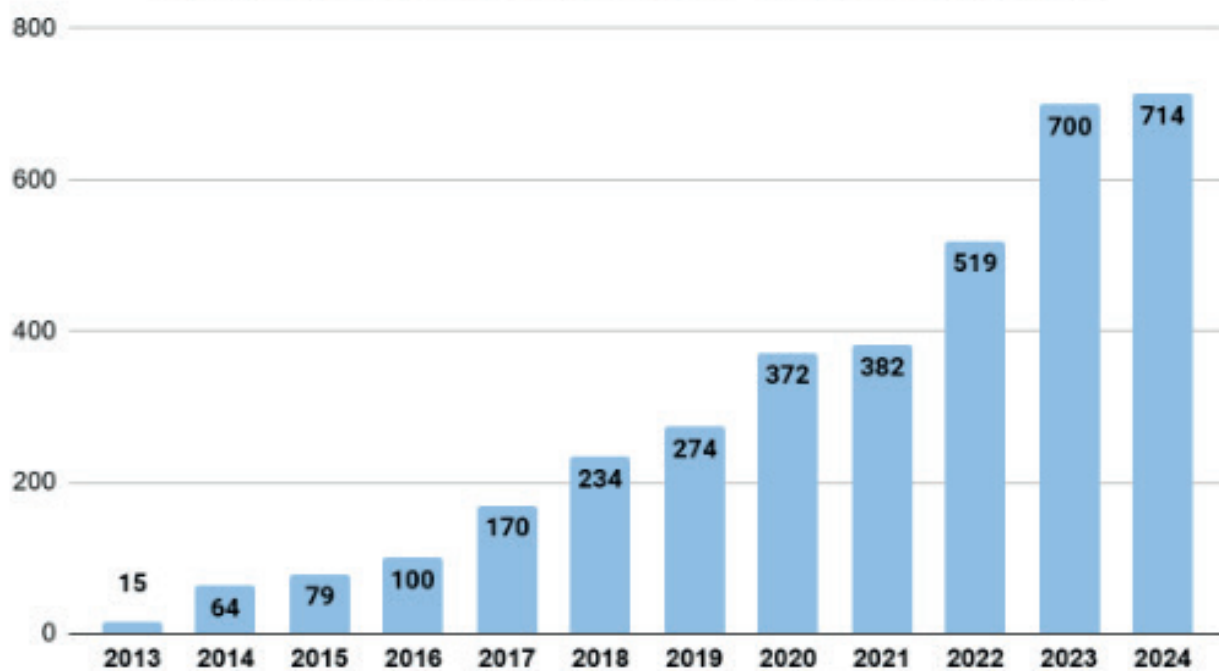
- a) Colaborar no atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência e TEA em atividades envolvendo higiene, alimentação, locomoção e comunicação;

- b)** Apoiar a escola em ações que assegurem a plena participação dos estudantes com deficiência e TEA nas atividades desenvolvidas nos ambientes comuns de aprendizagem (pátio, quadra, biblioteca, salas de multimeios etc);
- c)** Identificar os estudantes, em situação de infrequência e/ou possível abandono, matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- d)** Fortalecer o desenvolvimento de ações inclusivas nas escolas da Rede Municipal, atuando de forma articulada com os professores do AEE, da sala de aula comum, gestores escolares, entre outros profissionais do contexto escolar;
- e)** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades da função;
- f)** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto às escolas;
- g)** Participar das formações em serviço realizadas pela SME/Distritos de Educação;
- h)** Desenvolver as atividades da função, conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pelo corpo docente.

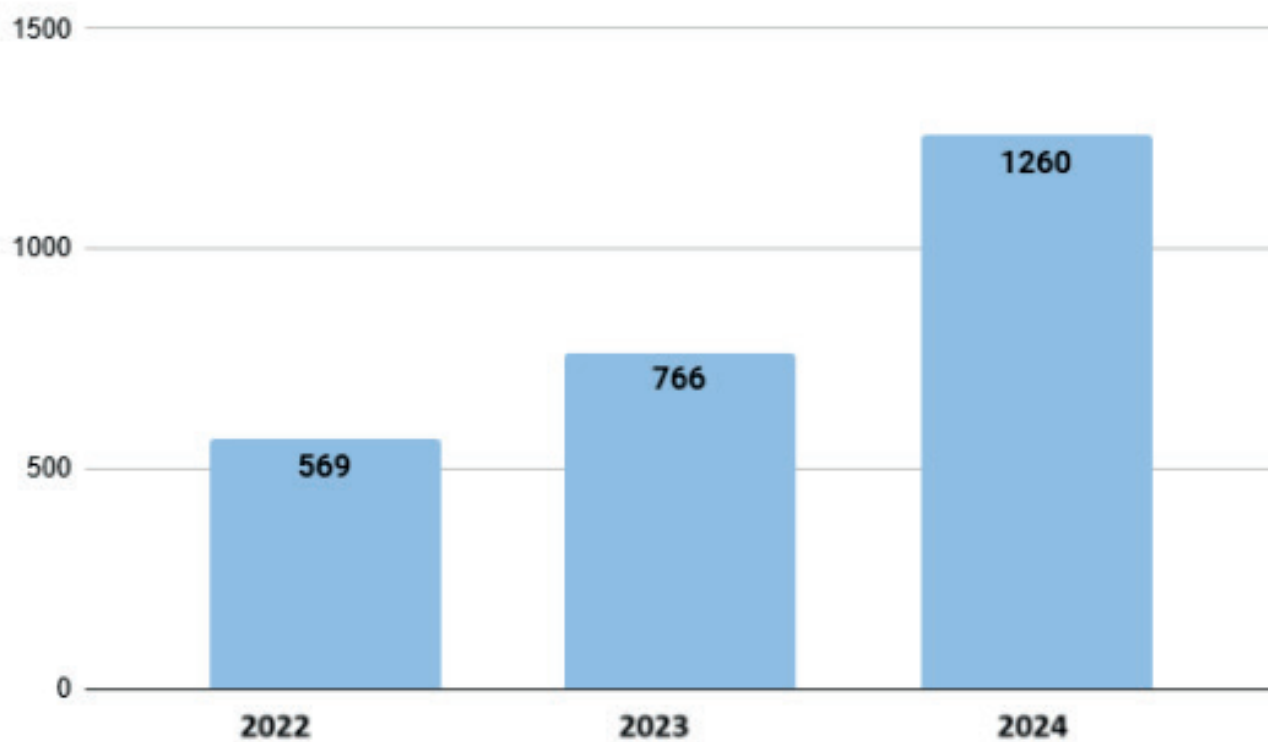
5. Percurso evolutivo da Educação Inclusiva da Rede Municipal



NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (PAE)



NÚMERO DE ASSISTENTES DE INCLUSÃO



6. Formação continuada para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de apoio e assistentes de inclusão

Os professores do AEE são, no conjunto da comunidade escolar, um dos principais articuladores do processo de inclusão escolar e, portanto, é fundamental instrumentalizar esse profissional para o combate a qualquer tipo de discriminação, eliminação de barreiras e obstáculos à acessibilidade do estudante ao processo de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, a formação continuada desses profissionais assume papel fundamental. Sabemos que somente a formação não é suficiente para solucionar todos os desafios no desenvolvimento de sua ação docente, mas, certamente, uma formação consistente é um dos fatores indispensáveis para a superação desses desafios.

As diretrizes da formação continuada - BNCC (2020) estabelecem que “Art. 4º - A Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização”. Para o planejamento das formações para os professores de AEE, a SME realiza, inicialmente, o levantamento das necessidades formativas desses profissionais. Essa atividade se constituiu em uma estratégia de planejamento que favorece a elaboração de objetivos e orienta a definição dos conteúdos e das atividades de formação, para que essas sejam eficazes e atendam aos reais interesses desses docentes.

A formação continuada para esses profissionais será desenvolvida em consonância com a BNCC - Formação Continuada (2020), que estabelece três dimensões substanciais na ação docente que se integram e se complementam na ação docente visando sólido conhecimento dos saberes constituídos pelos educadores. São elas: a) Conhecimento profissional: Pressupõe a aquisição de conhecimentos específicos de sua área; b) Prática profissional: Refere-se aos aspectos didáticos e pedagógicos; c) Engajamento profissional: Propõe o comprometimento com a docência através do exercício de suas atribuições e responsabilidades.

Quanto aos Profissionais de Apoio Escolar e Assistente de Inclusão, a formação deverá promover a qualificação através do embasamento teórico-prático planejado para abranger as especificidades das múltiplas deficiências e as necessidades de suporte desses estudantes, alinhamento na atuação sob contribuindo com o desempenho desses profissionais dentro das instituições escolares. Assim como o alinhamento na atuação desses profissionais na escola junto a responsabilidade do trabalho colaborativo da professora do AEE e coordenação pedagógica.

Considerando as demandas formativas apresentadas por esses profissionais, estão previstas diversas ações relacionadas ao desenvolvimento da política de formação continuada para esses profissionais no ano de 2025, conforme quadro a seguir:

Ação Formativa	Público
Formação continuada permanente, com um encontro mensal presencial, nos polos de formação para todos os professores das salas de AEE.	Professores da Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.
Formação Projeto Vincular, parceria IPREDE e SME contemplando aulas teóricas e práticas em Educação Inclusiva, com carga horária total de 180 horas, para todos os professores da rede municipal de ensino e gestores escolares.	Professores de sala comum, professores da Sala de Recursos Multifuncionais, gestores e coordenadores pedagógicos
Formações em contexto que ocorrem nas unidades escolares e possibilitam discussões advindas da realidade concreta e impulsionam a reflexão sobre as ações pedagógicas inclusivas.	Professores da Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.
Formação permanente, com um encontro bimestral.	Profissionais de apoio Escolar e Assistentes de Inclusão Escolar.
Inserção permanente da temática Educação Inclusiva e da temática Diversidade nas formações continuadas mensais de todos os professores da Rede Municipal de Ensino.	Profissionais de apoio Escolar e Assistentes de Inclusão Escolar.
Inserção permanente da temática Educação Inclusiva e da temática Diversidade nas formações continuadas mensais de todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.	Professores e Assistentes da Educação Infantil, professores do Ensino Fundamental e EJA.
Seminário Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.	Professores de sala comum, professores da Sala de Recursos Multifuncionais, gestores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, assistentes da educação infantil, Profissionais de apoio Escolar e Assistentes de Inclusão Escolar.

7. Orientações aos professores de sala comum para o trabalho pedagógico na perspectiva inclusiva

A inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação é amparado por diversas diretrizes atuais, dentre as quais, regulam e orientam como deve ser o atendimento a esse público, seja nas salas de recursos multifuncionais, na sala de aula comum e nos demais espaços escolares, como pátios, refeitórios, bibliotecas, sala de inovação, entre outros. As principais diretrizes normativas que regem o AEE se referem ao currículo na perspectiva inclusiva e nas práticas pedagógicas que visam garantir a inclusão desses estudantes em todas as instâncias escolares. Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, preocupando-se com a inclusão escolar dos nossos estudantes, por meio deste documento, compartilha algumas orientações basilares para o atendimento dos(as) estudantes público-alvo da educação especial na sala de aula comum.

No cenário inclusivo, preconiza-se que cada estudante, independente de sua condição, aprende e se desenvolve de forma única. Compreender as subjetividades de cada estudante é, portanto, o primeiro passo para favorecer práticas inclusivas em sala de aula, como forma de minimizar as diversas barreiras existentes. Uma forma prática de minimizar tais barreiras seria a proposição, a intenção da acessibilidade atitudinal, em que as práticas, atitudes e comportamentos dos professores, promovam a plena participação dos estudantes com deficiência nos espaços de aprendizagem. Para que possamos garantir tal acessibilidade, é necessário que nós professores conheçamos minimamente nossos estudantes, para propormos um currículo que leve em consideração suas necessidades específicas. Adaptações de recursos didáticos, curriculares, do espaço físico são exemplos de como podemos proceder para melhor atender esse público especificamente.

Nesse sentido, serão apresentadas sugestões/orientações pedagógicas para o atendimento dos diferentes tipos de deficiências, TEA e AH/S que possam contribuir para o trabalho docente e a efetivação de uma prática pedagógica inclusiva que promova a aprendizagem e desenvolvimento significativo dos estudantes.

7.1. Estudantes com deficiência física

São consideradas deficiências físicas aquelas alterações corporais que comprometem parcialmente ou completamente o corpo humano, e que acarreta no comprometimento da mobilidade e/ou da coordenação motora, podendo afetar a fala ou outros sentidos em diferentes graus.

Orientações gerais para o trabalho pedagógico com estudantes com deficiência física:

- a)** Direcionar, sempre que possível, ao estudante quando estiver se comunicando com ele(a), estabelecer contato visual na mesma altura que o(a) estudante, ainda que a comunicação seja intermediada por intérprete ou outro profissional;
- b)** Utilizar recursos concretos para abordar conteúdos, explicações e discussões, que façam o(a) estudante experienciar através dos sentidos aquele momento de aprendizagem;
- c)** Adaptar os ambientes para facilitar a mobilidade dos estudantes, como por exemplo: disposição das mesas e cadeiras;
- d)** Perguntar ao estudante se precisa de ajuda e deixar que ele(a) expresse a melhor forma que quer ser ajudado, não falar por eles e nem falar gritando;
- e)** Utilizar adaptadores manuais quando for possível;
- f)** A cadeira de rodas é parte do corpo, assim como as muletas e bengalas. Em descidas de rampas, descer com a cadeira de rodas de ré, assim evitando que a pessoa caia de frente;
- g)** Não estacionar em vagas reservadas ou obstruir rampas.

7.2. Estudantes com deficiência auditiva/surdez

A deficiência auditiva é considerada quando há comprometimento bilateral, parcial ou total do aparelho auditivo. A surdez é considerada quando há perda auditiva superior a 71 decibéis, quando há ausência total de audição. O estudante com surdez tem como primeira língua a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Orientações gerais para o trabalho pedagógico com estudantes com deficiência auditiva/surdez:

- a)** Permitir que o(a) estudante visualize o material que será utilizado na aula antes de sua apresentação para toda a turma, sempre que for possível;
- b)** Manter o(a) estudante sempre próximo ao professor(a);
- c)** Falar sempre pausadamente de frente para a/o estudante, a fim de permitir a leitura labial, quando for o caso, a interação e a visualização das expressões faciais. Pode usar gestos, caso não saiba Libras;
- d)** Trabalhar em parceria com a/o intérprete de libras para o planejamento pedagógico, na troca de experiências, adiantando informações importantes sobre as aulas e materiais utilizados em sala;
- e)** Optar pela utilização de recursos audiovisuais com legenda em Língua Portuguesa ou acessíveis em Libras;
- f)** Interessar-se por aprender um pouco sobre a língua e a cultura da/o estudante surda/o;
- g)** Trabalhar com fichas ou pranchas de comunicação quando necessário;
- h)** Alguns casos podem ser indicados para a escola bilíngue.

7.3. Estudantes com deficiência visual/cegueira

A deficiência visual é considerada quando há perda total ou parcial de visão (baixa visão), congênita ou adquirida, variando com o nível ou acuidade visual.

Orientações gerais para o trabalho pedagógico com estudantes com deficiência visual/cegueira:

- a)** Identifique-se ao falar com uma pessoa cega ou de baixa visão;
- b)** Ao conduzir uma pessoa cega ou com baixa visão, explique sempre o que está fazendo, deixe que ela segure seu ombro ou braço;
- c)** Convidar o(a) estudante para conhecer os espaços da escola, utilizando o piso tátil, bengala ou outro recurso, com o objetivo de incentivar a mobilidade e autonomia;
- d)** Em trabalho colaborativo, informar a comunidade escolar a importância de evitar andar sobre o piso tátil;
- e)** Colocar o(a) estudante próximo(a) ao professor(a) e manter o ambiente claro;
- f)** Averiguar com o(a) professor(a) do AEE se o(a) estudante necessita: plano inclinado, ampliação de material, uso de lápis 3B ou 4B, entre outras;
- g)** Caso observe que algum estudante necessite de óculos, comunique o(a) professor(a) do AEE;
- h)** Conhecer os sinais básicos do Sistema Braille, a fim de facilitar a sugestão de atividades, leitura e escrita do(a) estudante;
- i)** Solicitar ao Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará - CREAECE, a ampliação e/ou transcrição em Braille, dos livros e demais materiais necessários.

Observações importantes!

- As cores das bengalas indicam o grau de deficiência visual. A bengala branca indica que a pessoa é cega; a verde indica baixa visão e a branca com vermelho uma pessoa surda e cega (surdocega);
- Caso encontre um cão-guia, não brinque com ele porque não deve ser distraído dessa função. Ele tem responsabilidade de guiar seu tutor.

7.4. Estudantes com deficiência intelectual

A pessoa com deficiência intelectual apresenta um atraso no seu desenvolvimento, dificuldades para aprender e realizar atividades da vida diária (AVDs) e interagir com o meio social em que vive.

Orientações gerais para o trabalho pedagógico com estudantes com deficiência intelectual:

- a) Manter a sala de aula num padrão organizacional adequado, com rotinas e regras bem estabelecidas e visíveis;
- b) Ao se comunicar com a pessoa, usar vocabulário simples; comandos/frases assertivas, objetivas e curtas; não usar ambiguidades e metáforas;
- c) Diversificar a maneira de exposição das aulas, relacionando conteúdos com situações do cotidiano e ideias concretas. Produzir atividades flexibilizadas curtas e algumas vezes aplicar de forma repetida. Usar abordagem sensorial quando possível;
- d) Utilizar, na maioria das vezes, gravuras e fichas de leitura para facilitar a compreensão e memorização do conteúdo curricular. Relacionar a fala com o registro;
- e) Ensinar o conteúdo curricular de forma contextualizada, com material impresso, cartões, figuras, jogos, símbolos, entre outros;
- f) Desenvolver a oralidade através de músicas, brincadeiras, leituras em seus diversos gêneros textuais;
- g) Respeitar o tempo de aprendizado e seu limite de desenvolvimento;
- h) Contar com o apoio de colegas de sala na realização das atividades pedagógicas (trabalho em dupla, trio ou grupos maiores);
- i) Estimular o(a) estudante a contar histórias e conversar sobre diversos assuntos, como: corpo humano, problemas sociais, feira de ciência, entre outros;
- j) Criar pranchas de comunicação com figuras que representem as necessidades dos(as) estudantes, facilitando a comunicação de suas necessidades e interesses

7.5. Estudantes com Transtorno Do Espectro Autista (TEA)

É um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Orientações gerais para o trabalho pedagógico com Transtorno do Espectro Autista:

- a) Usar recursos comunicativos: frases objetivas e curtas; evitar metáforas ou expressões de duplo sentido;
- b) Aproveitar os momentos de maior atenção do estudante para conversar com ele, usando comandos com palavras curtas;
- c) Explicar antecipadamente o que vai acontecer durante a aula (hora do recreio, mudança de professores, passeios escolares, festas);
- d) Permitir que o estudante com TEA pense antes de responder a uma pergunta direcionada para ele;
- e) Atribuir significado à ecolalia (repetição mecânica de palavras ou frases que ouve), interpretando como algo positivo no que se refere ao desenvolvimento da linguagem;

- f) Para estudantes não verbais, aproveitar situações do cotidiano para dizer o nome e as funções dos brinquedos e objetos, partes do corpo, fazendo conexão com os assuntos estudados em sala de aula;
- g) Usar interesses específicos e preferências do estudante para incentivar habilidades e talentos;
- h) Dividir as tarefas em partes menores;
- i) Promover jogos, brincadeiras e atividades que incentivem a atenção compartilhada e simbolização (dar banho em bichinhos de pelúcia, fazer comidinha, brincadeiras de imitação);
- j) Utilizar estratégias com atividades psicomotoras e sensoriais (água, areia, diferentes texturas, massinhas, molas, pula-pula);
- k) Utilizar recursos como desenhos, figuras, fotografias, vídeos ou objetos concretos associados aos aspectos que se pretende desenvolver ou à atividade planejada;
- l) Observar como o estudante autista reage aos sons e às luzes, pois isso incide diretamente no seu processo de desenvolvimento cognitivo;
- m) Criar e manter uma rotina. As crianças/estudante com autismo sentem-se mais seguras quando têm uma rotina previsível;
- n) Planejar e compreender os objetivos pretendidos e as estratégias empregadas nas práticas pedagógicas inclusivas;
- o) Reestruturar rotinas de sala de aula. Em caso de mudança, informar ao estudante o que irá acontecer antecipadamente;
- p) Incentivar o uso de agendas, cadernos, álbuns que favoreçam a comunicação;
- q) Propor atividades em grupo estimulando a interação interpessoal;
- r) Perceber de que forma o(a) estudante se desorganiza e/ou se acalma. Eles podem necessitar andar pela sala, sair para se organizar, fazer movimentos estereotipados, entre outros.

7.6. Estudantes com altas habilidades/superdotação

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008), estudantes com altas habilidades e superdotação (AH/S) apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual superior, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo; capacidade de talento especial para artes e capacidade psicomotora.

Orientações gerais para o trabalho pedagógico e aspectos a serem observados nos estudantes com altas habilidades/superdotação

Estudantes com com AH/S constituem um grupo heterogêneo, com características diferentes e habilidades diversificadas. Diferem-se uns dos outros também por seus interesses, estilos de aprendizagem, níveis de motivação e de autoconceito, características de personalidade e, principalmente, por suas especificidades. Para trabalhar com estudantes superdotados, primeiro precisamos dissipar alguns equívocos. Uma delas é pensar que, por serem diagnosticados como superdotados, esses estudantes são muito brilhantes em todas as áreas do conhecimento, o que não é verdade. Embora possam ter mais facilidade do que a maioria dos estudantes em determinadas áreas, podem enfrentar dificuldades significativas que requerem intervenção em outras áreas. Outro equívoco comum é acreditar que, por serem perspicazes, não precisam de apoio porque já são capazes e conseguem se destacar sem intervenção ou assistência. Isso não é verdade. Porque precisam e devem ser apoiados para que não percam o interesse pela escola.

Nesse sentido, para atender as particularidades desses estudantes, recomendamos evitar avaliações excessivas, regular as expectativas dos estudantes e fornecer alternativas nos planos de aula. Desta forma, devem-se utilizar diversas técnicas e ferramentas para potencializar a aprendizagem dos estudantes, incluindo provas escritas, exercícios práticos, debates, seminários, vivências e pesquisas, participação em trabalhos de grupo e individuais, e atividades complementares. Para que assim, se possa desenvolver o aprendizado dos estudantes

8. Avaliação na perspectiva inclusiva

Os procedimentos de avaliação para todos os estudantes devem produzir situações apropriadas para a evolução da aprendizagem e elevação da autoestima do estudante, colaborando, assim, para um histórico escolar satisfatório. A finalidade principal da avaliação deve consistir na análise do professor com relação às potencialidades de desenvolvimento e de aprendizagem do estudante, ponderando os recursos educacionais necessários em benefício de sua aprendizagem.

Considerando o contexto das diferenças, os estudantes com deficiência apresentam níveis de aprendizagem amplamente diversificados. Assim, a avaliação do desempenho escolar evidencia a necessidade de variadas opções para diagnosticar os avanços alcançados, considerando e estimulando suas capacidades, a fim de se efetivar a inclusão escolar.

De acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 10/2013, a avaliação escolar se constituirá de um levantamento de informações de caráter formativo e processual para melhor acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento do estudante da educação especial e consequente aperfeiçoamento da prática pedagógica. Deverá ser, portanto, dinâmica, contínua e participativa, mapeando os seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos, ultrapassando os processos meramente classificatórios.

Destaca-se que os procedimentos para classificação, reclassificação e aproveitamento de estudos, previstos nas normas que regem o Sistema Municipal de Educação de Fortaleza, aplicam-se também aos estudantes da educação especial.

A referida resolução orienta, ainda, que avaliação da aprendizagem do estudante público da educação especial será feita pela escola, sob a responsabilidade do professor da sala de aula comum, complementada pela avaliação do professor do atendimento educacional especializado. A documentação referente ao estudante da educação especial (relatório em se tratando de criança da educação infantil e histórico e/ou relatório escolar no caso de estudantes do ensino fundamental) deve incluir informações acerca das características da evolução das aprendizagens e desenvolvimento do estudante e dos diversos aspectos do seu comportamento social. Assim, na perspectiva inclusiva, o registro da avaliação dos estudantes com deficiência deverá seguir a mesma orientação dos demais estudantes matriculados nas turmas de 1º e 2º ano, assim como os de 3º ao 9º ano.

Nesse sentido, são sugeridos os seguintes procedimentos e instrumentos de avaliação:

- observação e registros das atividades diárias do estudante, podendo ser de forma individual e/ou coletiva, sistemática ou ocasional. Devem envolver outros espaços de aprendizagem além da sala de aula;
- portfólios contendo atividades no caderno, folhas de exercícios, desenhos e outros trabalhos realizados em sala de aula, sem perder de vista a necessidade de contextualizá-los;
- entrevistas sob a forma de relações dialógicas entre avaliador e avaliado, compartilhando informações para o mesmo objetivo;
- registros no diário de classe, nos relatórios, nas fichas ou similares contendo.

9. Desenvolvimento dos temas da diversidade na educação

Embora, o aspecto da diversidade seja uma marca predominante no contexto escolar e intrínseco ao fenômeno educativo, o atendimento educacional, considerando as diferentes formas de existir e conviver no mundo, ainda constitui um desafio, visto que ainda é possível observar certa ambiguidade no entendimento da concepção sobre o termo diversidade. Esse termo faz referência à variedade de características físicas de corpos e de pessoas, identidades de gêneros e sexualidades, origens e perspectivas de pensar, ser, existir e socializar presentes em uma determinada sociedade. No contexto escolar, a diversidade abrange diferenças em termos físicos, de raça, etnia, gênero, religião, habilidades físicas e mentais, origens socioeconômicas, formas diversas de pensar, ser e existir no ambiente educativo, entre outros elementos que compõem a comunidade escolar de uma instituição formal de educação.

Visando a construção de uma escola cada vez mais democrática e plural, as unidades de ensino da rede municipal de Fortaleza devem adotar como princípios o reconhecimento e a valorização dessas diferenças, visto que são conceitos que implicam no desenvolvimento de práticas fundamentais para a efetiva inclusão escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, acompanhando essa necessidade social de inclusão da diversidade em sua proposta curricular, revisou, em 2024, de forma colaborativa, as diretrizes curriculares para a rede municipal de ensino, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), seguindo os princípios norteadores do DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O “Documento Curricular Referencial de Fortaleza: incluir, educar e transformar (DCRFor)” contém preceitos normativos, teóricos e metodológicos, bem como aos princípios estruturantes que orientam a construção dos currículos e norteiam o trabalho pedagógico a ser desenvolvido. O documento é composto por nove volumes, incluindo um caderno que trata dos temas relacionados à diversidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza vem empreendendo esforços para a implementação das Leis 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, que incluíram no currículo obrigatório das redes de ensino a temática História da África e Cultura Afro Brasileira e indígena, com a alteração da Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As referidas leis colaboram para o resgate histórico da memória e da contribuição dos povos africanos e indígenas na formação social, cultural, econômica, e política da sociedade brasileira.

Objetivando promover reflexões acerca do reconhecimento da luta e resistência dos povos negros, indígenas e quilombolas ao longo da história do Brasil, as unidades escolares da rede municipal devem desenvolver ações teórico-metodológicas interdisciplinares sobre essas temáticas, de forma transversal, durante todo o ano letivo e com professores (as), estudantes e demais profissionais da instituição escolar. A escola tem papel fundamental na transformação de paradigmas, posturas e pensamentos preconceituosos, fomentando nos estudantes o protagonismo em combater atitudes arraigadas de preconceitos, e desenvolvendo políticas antirracistas desde a primeira infância, direcionadas para a valorização dos saberes, das experiências e da cultura africana, afro-brasileira e indígena.

Considerando a necessidade de atender pedagogicamente a toda diversidade, a SME toma como base também as diretrizes para o atendimento de educação escolar às populações em situação de itinerância, em especial às populações ciganas, bem como inclui nesse contexto os povos de circo, os trabalhadores itinerantes, os acampados e os refugiados, sendo assim, essa Secretaria é orientada pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação-Câmara da Educação Básica (CNE/CEB) nº 14/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012.

No que diz respeito à diversidade social, foi firmado entre a SME, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC e a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, em 2017, um Termo de Cooperação Técnica, através do qual esta Secretaria Municipal passou a atender a Alfabetização

e Letramento dos estudantes em cumprimento de Medida Socioeducativa, cujo espaço de aprendizagem é um dos Centros de Medidas Socioeducativas Estaduais localizados em Fortaleza. Assim, são considerados para o atendimento a Lei nº 12.594/2012 do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e a Resolução do CNE Nº 03, de 13 de maio de 2016, do CNE (Conselho Nacional de Educação). Com a finalidade de alfabetizar e letrar os estudantes internados nos Centros Socioeducativos servimo-nos da Pedagogia de Projetos, além das práticas pedagógicas da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que couber.

A Secretaria considera a escola como um espaço de aprendizagem, cidadania e valorização humana, em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos do MEC e do Ministério da Justiça (BRASIL, 2007b). Dessa forma, a SME recomenda que os professores desenvolvam as temáticas de modo transversal e contextualizadas na rotina escolar, incentivando a cultura de paz e o respeito às diversidades: geracional, étnico-racial, religiosa, social, cultural, territorial, de gênero, de orientação sexual e de nacionalidade, em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

Com igualdade de oportunidades combate-se o fracasso escolar e a escola torna-se uma instituição mais inclusiva para todos e todas. Afinal, a escola como um todo precisa se implicar no sentido da mudança para se tornar, de fato, inclusiva. É essa escola que queremos construir no município de Fortaleza, que proporcione aprendizado e convivência com as diferentes formas de ser, existir e socializar, de modo saudável e respeitoso com a diversidade.

9.1 Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)

Na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI nº 9394/96), está a concepção do direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, o acesso às mais diversas culturas e histórias dos povos originários do nosso país. Essas legislações formam um arcabouço fundamental que assegura direitos, e é nesse contexto que a Educação das Relações Étnico-Raciais tornou-se uma necessidade pedagógica de todas as instituições escolares.

Os temas integradores de uma abordagem transversal no Documento Curricular Referencial de Fortaleza (DCRFor) trazem como categoria o tema Relações Étnico-Raciais e afirmam que “a educação para as relações étnico-raciais (ERER) é um direito dos nossos estudantes e um dever de todos os educadores e que, portanto, esses temas não podem ser negligenciados em sala de aula” (DCRFor, 2024, p. 28). Isso garante a todos a oportunidade de conhecerem sua cultura, expressão e educação de povos, incluindo a diversidade e pluralidade de concepções na especificidade do Projeto Político Pedagógico das escolas.

De acordo com o DCRFor (2024, p. 30): “O trabalho pedagógico sistemático com/sobre as questões étnico-raciais fortalece as identidades dos estudantes - suas histórias, culturas, pertencimentos. Dessa forma, colabora significativamente com a construção de uma sociedade mais equânime, ética, cidadã, inclusiva.” Esta citação realça a importância de integrar temas étnico-raciais no currículo, sublinhando como essa integração fortalece a identidade dos estudantes e promove uma sociedade justa e inclusiva.

É sabido que o racismo, por estar na base estrutural da nossa sociedade, está presente nas práticas sociais do cotidiano. Portanto, todas as suas instituições acabam reproduzindo, de alguma forma, condutas ou comportamentos racistas. Isso reforça a necessidade de compreender profundamente o problema da desigualdade racial e de ter o antirracismo como pauta diária, para evitar a reprodução do que é considerado natural ou normal nas instituições sociais. Para tal, educadores e educadoras precisam estar preparados para serem antirracistas. O letramento racial é uma necessidade essencial para exercermos nossa docência antirracista

9.2 Educação para a diversidade de gênero e sexualidade

Temas relacionados ao gênero e a sexualidade ainda são um desafio para a sociedade em geral, visto que as construções sociais, por vezes, não permitiram reflexões que pautam tais discussões. A falta de uma reflexão mais ampla sobre a sexualidade humana favorece a persistência da intolerância e da violência, enfraquecendo o combate ao preconceito, ao abuso sexual infantil e à violência contra a população LGBTQIAPN+ e contra a mulher – tópicos fundamentais para o Brasil, que ainda convive com índices alarmantes de crimes dessas naturezas.

Diversas políticas públicas, leis e outros aportes legais fortalecem a luta para o enfrentamento dessa realidade, a nível nacional, destacamos a Lei N 14.164/2021, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96, que incluiu conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Essa temática assim, é uma exigência legal e uma temática obrigatória do conteúdo curricular das instituições escolares.

No Ceará, podemos citar a Lei n° 16.481/2017, que cria a “Semana Janaína Dutra” de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará; o Decreto no 32.188/2017 - que institui o Plano Estadual de enfrentamento à LGBTfobia e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) no Estado do Ceará e a Resolução CEE N° 463/2017, que dispõe sobre a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas travestis e transexuais no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, por instituições da educação básica, da educação profissional e do ensino superior do sistema estadual, por exemplo.

Quanto ao uso do nome social, a Portaria N° 604/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza assegura o direito de utilização do nome social, segundo a livre escolha de pessoa interessada, às travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nas escolas da rede municipal de ensino. O nome social será assentado ao lado do nome civil nos registros, cadastros, listas de frequência e demais documentos oficiais correlatos à educação. Quando se tratar de estudantes menores de dezoito anos, a solicitação do nome social deve ser requerida formalmente na escola pelos pais ou responsáveis pelo estudante. Nesse caso, a escola deve buscar a autorização dos pais ou responsáveis legais para garantir que eles estejam cientes e de acordo com o uso do nome social.

É comum na realidade atual, termos que responder em questionários, qual gênero nos identificamos e termos relacionados à nossa sexualidade. Sabemos que, enquanto o sexo tem uma perspectiva biológica, o gênero é uma construção identitária social. Nascemos com um sexo, mas socialmente podemos nos identificar com um gênero que não necessariamente é o biológico. Da mesma forma, na sexualidade, nascemos mulheres para nos relacionarmos com homens e nascemos homens para nos relacionarmos com mulheres, mas esse padrão ou construção social não representa uma totalidade.

O gênero compõe uma das categorias relacionadas à formação da identidade. Gênero é diferente de Sexo. O sexo biológico é diferente de gênero. Enquanto o sexo biológico (macho, intersexual e fêmea) é definido pela genética e, portanto, não muda; as identidades de gênero (cisgênero, transgênero e não binário) são construções sociais, relacionadas com percepções subjetivas de como cada ser se enxerga no mundo. As orientações sexuais diversas, compostas por uma pluralidade de possibilidades presentes na sigla LGBTQIAP+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer, intersexuais, assexuais e pansexuais). A sigla se renova, agregando outras identidades e garantindo cada vez mais representatividade.

Nesse sentido, a escola deve desempenhar um papel fundante de acolhimento dessa diversidade de sujeitos sociais, refletindo de forma plural questões de gênero e sexualidade presentes na realidade concreta de nossas instituições escolares, desenvolvendo possibilidades de aprendizagens dialéticas sobre estas discussões, respeitando construções identitárias de todos e todas, tornando as escolas ambientes que possibilitem equidade de oportunidades, lugar de acolhimento e afetividade.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília: 1990.
- _____. Governo Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 1996.
- _____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial (SEESP). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SEPPIR, 2009. Disponível em: <[http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes _ curric_educ_etnicoraciais.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf)>. Acesso em: 14 dez. 2020.
- _____. Ministério da Educação. **Manual de Orientação**: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. Brasília: MEC/ SEESP, 2010b.
- _____. **Decreto Federal nº 7.611**. Dispõe sobre educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.
- _____. Ministério da Educação. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Parecer **CNE/CEB nº 14/2011**, homologação publicada no D.O.U. de 10/05/2012, Seção 01, pág. 24. Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012.
- _____. Ministério da Educação. **LEI nº 14.164/2021**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Brasília, 2021.
- _____. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Brasília: 2014.
- _____. Ministério da Educação. **Nota técnica Nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE**. 2015. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf/view>>. Acesso em: 06 Jul. 2020.
- _____. Ministério da Educação. **PORTARIA MEC nº 470**, de 14 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ. Disponível: <http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-470-2024-05-14.pdf> Acesso em: 03 JAN. 2025.
- _____. Ministério da Educação. **Nota técnica nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE**. 2015. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf/view>>. Acesso em: 06 Jul. 2020.
- _____. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 2015.
- _____. **Lei nº 9.995**, de 28 de dezembro de 2012. Plano Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Fortaleza: 2012.

_____. **Resolução nº 10/2013** do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza de 04 de dezembro de 2013. Estabelece normas para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva e para o atendimento educacional especializado dos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação nas etapas e demais modalidades da educação básica, públicas e privadas (educação infantil), pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Fortaleza.

_____. **Plano Fortaleza 2040:** desenvolvimento da cultura e do conhecimento / Prefeitura Municipal de Fortaleza. V. 05. Fortaleza: Iplanfor, 2016a. 170p.

_____. **Plano Fortaleza 2040:** vida comunitária, acolhimento e bem-estar / Prefeitura Municipal de Fortaleza. V. 04. Fortaleza: Iplanfor, 2016b. 342p.

GOMES, Adriana Leite Limaverde; POULIN, Jean-Robert; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar.** O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial, 2010. 31p.

CEARÁ, Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará:** educação infantil e ensino fundamental/ SEDUC: Fortaleza, 2019.

_____. Supremo Tribunal Federal. **ADI 5668.** Trata-se de uma ação constitucional que estipula a obrigação das escolas de combater a discriminação por gênero, identidade de gênero e orientação sexual. Brasília, Julho/ 2024.

_____. **Orientações para o Atendimento de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial.** Governo do Estado do Ceará - Secretaria de Educação (SEDUC). Fortaleza - Ce, 2022.

FORTALEZA, Secretaria Municipal de Educação - SME. **Portaria Nº 604/2024,** a Secretaria Municipal de Educação assegura o direito de utilização do nome social nas instituições educacionais da rede de Fortaleza.

FORTALEZA, Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza, 17 de maio de 2024. **Documento Curricular Referencial de Fortaleza:** incluir, educar e transformar (DCRFor) ; v. 9) Cidadania, diversidade e inclusão / organização Celina Henriqueta Matos de Heredia Nascimento... [et al.] ; coordenação Mirna França da Silva Araújo, Marlucia Delfino Amaral]. Rio de Janeiro : Fundação Getúlio Vargas, 2024.

GOMES, R. V. B; FIGUEIREDO, R. V. DE; SILVEIRA, S. M. P; FACCIOLO, A. M. **Políticas de Inclusão Escolar e Estratégias Pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado.** Fortaleza:UFCE; Brasília: MC&C, 2016.



FORTALEZA
PREFEITURA
EDUCAÇÃO